



TANAC S.A.

Rua Dom Pedro II, 978, Conj 701 a 709, Conj 801 a 809, Higienópolis, Porto Alegre, RS, Brasil,
CEP 90550-141

Djones Roesler – droesler@tanac.com.br

RESUMO PÚBLICO DE RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CADEIA DE CUSTÓDIA FSC® e PEFC

ESCOPO FSC

CERTIFICADO NEO-COC-012089/NEO-CW-012089

EMITIDO EM 17/08/2024

VÁLIDO ATÉ 22/10/2028

AUDITORIA DE MONITORAMENTO 2

ESCOPO PEFC

CERTIFICADO NEO-PEFC-COC-000005

EMITIDO EM 17/02/2025

VÁLIDO ATÉ 16/02/2030

AUDITORIA DE MONITORAMENTO 1

PERÍODO DE REFERÊNCIA DA AUDITORIA – OUT/2024 A SET/2025

RELATÓRIO ATUALIZADO EM 16/10/2026

Certificado por NEOCERT CERTIFICAÇÕES FLORESTAIS E AGRÍCOLAS LTDA

E-mail: contato@neocert.com.br Tel.: (19) 3375.1060 Site: www.neocert.com.br

Av. Cezira Giovanoni Moretti, 955 – Sala 112 - Office Reserva Jequitibá - Bairro Santa Rosa – Piracicaba - CEP 13414-15



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	5
2. IMPACTOS DA SUA CERTIFICAÇÃO	6
3. ESCOPO DO CERTIFICADO.....	7
3.1. FSC	7
3.2. PEFC	7
3.3. GERAIS.....	8
3.4. UNIDADES NO ESCOPO DE CERTIFICAÇÃO	9
3.5. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ANUIDADE FSC – AAF – FSC-POL-20-005)	9
3.6. LISTA DE GRUPOS DE PRODUTOS ABRANGIDOS PELA CADEIA DE CUSTÓDIA	10
3.7. TERCEIRIZAÇÃO NO ESCOPO DE CERTIFICAÇÃO	10
3.8. MULTI-SITE OU GRUPO NO ESCOPO DE CERTIFICAÇÃO.....	11
3.9. TAMANHO DO CERTIFICADO, CÁLCULO AMOSTRAL E JUSTIFICATIVA.....	11
3.10. JUSTIFICATIVA DA AMOSTRAGEM ADOTADA PELA NEOCERT	11
3.11. CONTATOS CHAVE	11
4. RESUMO DA AUDITORIA	11
4.1. ESFORÇO E DATAS DA AUDITORIA.....	11
4.2. EQUIPE DE AUDITORIA	11
4.3. PESSOAS ENTREVISTADAS E PROCESSOS AUDITADOS	12
4.4. A AUDITORIA OCORREU CONFORME PLANO DE AUDITORIA E CUMPRIU SEUS OBJETIVOS?	12
4.5. RESUMO DO PROCESSO DE AUDITORIA, INCLUINDO QUAISQUER OBSTÁCULOS ENCONTRADOS QUE POSSAM REDUZIR A CONFIABILIDADE DAS CONCLUSÕES DE AUDITORIA.....	12
4.6. DESCREVA QUAISQUER ÁREAS NO ESCOPO NÃO COBERTAS PELA AUDITORIA, INCLUINDO QUAISQUER QUESTÕES DE DISPONIBILIDADE DE EVIDÊNCIA, RECURSOS OU CONFIDENCIALIDADE, COM JUSTIFICATIVAS RELACIONADAS.....	12
4.7. RESUMO COBRINDO AS CONCLUSÕES DE AUDITORIA E AS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES DE AUDITORIA QUE A APOIAM.....	12
4.8. BOAS PRÁTICAS IDENTIFICADAS.....	12
5. RESULTADOS DA AUDITORIA	13
5.1. DECISÃO SOBRE A CERTIFICAÇÃO	13
5.2. NÃO CONFORMIDADES EMITIDAS NESSA AUDITORIA.....	13
5.2.1.FSC 13	
5.2.2.PEFC 16	
5.3. NÃO CONFORMIDADES EMITIDAS EM AUDITORIAS ANTERIORES	20
5.3.1.FSC 20	
5.3.2.PEFC 24	
5.4. OBSERVAÇÕES EMITIDAS NESSA AUDITORIA	27
5.4.1.FSC 27	
5.4.2.PEFC 27	
5.5. DESCRIÇÃO DOS PONTOS CRÍTICOS DE CONTROLE IDENTIFICADOS.....	28
5.6. RECLAMAÇÕES OU DISPUTAS RECEBIDAS PELO EMPREENDIMENTO OU PELA NEOCERT	28
5.7. INFORMAÇÕES SOBRE VOLUMES COMERCIALIZADOS COMO FSC/PEFC.....	28
5.8. OPINIÕES DIVERGENTES NÃO RESOLVIDAS ENTRE A EQUIPE DE AUDITORIA E O AUDITADO	28
6. CHECK LIST DOS PADRÕES FSC-STD-40-004-V3-1 E PEFC-ST-2002-2020	29

7.	CHECK LIST DO SDD PEFC (OBRIGATÓRIO).....	29
8.	CHECK LIST DAS NORMAS DE USO DA MARCA FSC-STD-50-001 V2-1 E PEFC-ST-2001:2020	29
9.	CHECK LIST DO PADRÃO FSC-STD-40-003 V2-1	29
10.	CHECK LIST DO PADRÃO FSC-STD-40-005 V3-1	29
11.	RESUMO DO SDD PARA MADEIRA CONTROLADA	30
12.	RESUMO DO SDD ELABORADO PELA EMPRESA	32
13.	ANEXOS.....	40
13.1.	TABELA DE ANEXOS.....	40
14.	TABELA DE CONVERSÃO DE UNIDADES DE MEDIDA	40

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ASO: Atestado de Saúde Ocupacional

CNPJ: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

CoC: Sigla em inglês para “Chain of Custody”, ou cadeia de custódia, em português

CW: Sigla em inglês para “Controlled Wood”, ou madeira controlada, em português

DRE: Demonstrativo de Resultados do Exercício

EC: Escritório Central. Refere-se ao site com responsabilidade de gerenciamento para manter o certificado de uma organização

EPI: Equipamento de Proteção Individual

ERP: Sigla em inglês para “Enterprise Resource Planning”, se refere ao Sistema de Gestão Empresarial de uma organização, que são softwares de gestão que unificam, organizam e disponibilizam diversas informações e relatórios dos processos e áreas de um empreendimento

FSC: Sigla em inglês para “Forest Stewardship Council”, ou Conselho de Manejo Florestal, em português Organização não governamental, sem fins lucrativos, criada em 1994 para promover o manejo florestal responsável ao redor do mundo, por meio de um sistema de certificação, pioneiro e único, que incorpora, de forma igualitária, as perspectivas de grupos sociais, ambientais e econômicos

MF: Manejo florestal

NCR: Não conformidade

NCR Aberto: Não conformidade para a qual o empreendimento ainda não realizou tratativas/ações corretivas, ou realizou tratativas apenas parcialmente

NCR Encerrado: Não conformidade para a qual o empreendimento adotou ações corretivas que foram consideradas suficientes para o encerramento

NCR Maior: Indica uma falha grave e/ou fundamental para atingir o objetivo do requisito. Falha constante, erro sistemático, que afeta uma ampla escala de produção ou gravemente pontos críticos do controle, e/ou a integridade do FSC. Pode ocorrer devido à reincidência de NCRs no mesmo requisito, com a mesma causa. Deve ser analisado em até 3 meses após a finalização do relatório – se não for encerrado, o certificado é suspenso

NCR Menor: Indica uma falha temporária que não impede atingir o objetivo do requisito. Deve ser analisado na próxima auditoria. Se não for encerrado, o NCR é elevado ao grau maior

NF: Nota Fiscal

OBS: Observação. Indica um risco observado que pode se tornar uma NCR em algum momento, ou estágio inicial de um problema que ainda não constitui uma NCR. Não é necessário cumprir a recomendação, mas a organização deve estar atenta a esse risco

ODS: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

ONU: Organização das Nações Unidas

OP: Ordem de Produção. Documento que detalha o processo produtivo de cada produto.

OS: Ordem de Serviço. Outra denominação comum para “Ordem de Produção”

PCMSO: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

PCP: Plano de Controle de Produção

PEFC: Programme for the Endorsement of Forest Certification

PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

SDD: Sistema de Due Diligence

SSO: Saúde e Segurança Ocupacional

STD: sigla em inglês para “Standard”, ou padrão, em português

1. APRESENTAÇÃO

Este relatório de certificação de Cadeia de Custódia FSC e PEFC é resultante de um processo de auditoria combinada que apresenta a abrangência da certificação (escopo), os resultados observados e a recomendação sobre a certificação da organização pela equipe Neocert.

A Neocert é uma empresa que desenvolve e aplica mecanismos de diferenciação (padrões, certificações e boas práticas) com foco em apoiar produtos, serviços ou modelos de negócios inovadores com salvaguardas socioambientais, rastreabilidade e garantias de origem. Somos acreditados internacionalmente nos principais padrões de certificação florestal, entre eles o sistema FSC (FSC-A000544) e PEFC (PEFC/28-44-08) em manejo florestal e cadeia de custódia.

Acreditamos que as organizações dedicadas a aplicar mecanismos de certificação precisam buscar alternativas para acompanhar a sociedade cada vez mais dinâmica, oportunizando o uso das novas tecnologias para aprimorar a gestão da qualidade, uso de dados de performance dos empreendimentos, além de aprimorar a experiência de clientes e demais partes interessadas.

Nesse contexto, a Neocert utiliza as Certificações Socioambientais como ferramentas para verificar e atestar a performance socioambiental de operações florestais e a rastreabilidade e composição de produtos na cadeia de custódia.

A certificação é concedida pela Neocert às organizações que são aprovadas nas auditorias de avaliação. Essas auditorias têm como objetivo verificar a conformidade da organização com todos os requisitos aplicáveis dos padrões aplicáveis. A manutenção do certificado nos anos seguintes depende da performance da organização demonstrada nas auditorias de monitoramento anual.

A auditoria da Neocert tem como objetivo verificar a conformidade do sistema de gestão para garantir a rastreabilidade dos produtos e conformidade com o padrão de certificação. São 2 fases: A fase 1 é uma análise documental e, quando aplicável, uma consulta a partes interessadas. A fase 2 é uma avaliação de campo, com verificações das operações da organização, complementada com entrevistas a colaboradores e partes interessadas, bem como análise de registros.

Em caso de falhas são emitidos relatórios de não conformidades (NCRs) que possuem prazos específicos para tratativa, dependendo de sua gravidade, e que podem impedir ou suspender a certificação da organização enquanto não corrigidos.

Auditorias por natureza são um exercício de amostragem; como tal, há um risco de que a evidência de auditoria examinada não seja representativa.

2. IMPACTOS DA SUA CERTIFICAÇÃO

Ao ser certificado em Cadeia de Custódia você contribui com os sistemas FSC e PEFC de diferentes formas: fomentando a certificação de mais florestas para suprir matéria-prima certificada; reciclando materiais de origem florestal, e assim diminuindo a pressão sobre as florestas; tornando a marca FSC ou PEFC mais conhecida através da rotulagem de produtos ou do uso promocional das marcas; ou simplesmente possibilitando ao consumidor optar por produtos reconhecidos pelo selo de certificação. A sua escolha também significa segurança para os trabalhadores florestais, melhores condições para as comunidades locais, respeito pela vida selvagem e proteção a áreas de alto valor para conservação.

As certificações FSC e PEFC contribuem com os seguintes ODS – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU – Organização das Nações Unidas. Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são um apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade.



A Neocert incentiva que sua empresa promova além da sua certificação FSC e PEFC também os impactos relacionados a ela. Se precisar de apoio nessa jornada, conte com nossa equipe que está à disposição para trazer orientações sobre uso das marcas FSC e PEFC e promoção de impactos correlacionados.

3. ESCOPO DO CERTIFICADO

3.1. FSC

	MUDANÇAS NO ESCOPO (n/a em avaliação inicial)
Padrões de certificação no escopo	☐
FSC-STD-40-004 V3-1 Certificação de Cadeia de Custódia FSC-STD-50-001 V2-1 Uso da Marca FSC FSC-STD-40-003 V2-1 Múltiplos Sites FSC-STD-40-005 V3-1 Madeira Controlada FSC	
Tipo de certificado	☐
Multi-site	
Sistemas de controle da declaração FSC utilizados	☐
Crédito	
Terceirização no escopo	☐
Não	
Inclusão ou remoção de sites	☒
Sim – Inclusão (Arroio dos Ratos) e exclusão (Rio Grande).	
Inclusão ou remoção de grupos de produtos ou espécies	☒
Sim - Exclusão de Cavaco W3.1	
Uso da marca FSC	☐
☐ No produto ☒ Promocional	
Outras alterações no escopo	☐
N/A	

3.2. PEFC

	MUDANÇAS NO ESCOPO (n/a em avaliação inicial)
Padrões de certificação no escopo	☐
PEFC-ST-2002:2020 (COC) PEFC-ST-2001:2020 (Trademark)	
Tipo de certificado	☐
Multi-site	

Métodos de controle da declaração PEFC utilizados	☐
Crédito	
Terceirização no escopo	☐
Não	
Inclusão ou remoção de sites	☒
Sim – Inclusão (Arroio dos Ratos) e exclusão (Rio Grande).	
Inclusão ou remoção de grupos de produtos ou espécies	☒
Sim - Exclusão de Cavaco 010300	
Uso da marca PEFC	☐
☐ No produto ☒ Promocional	
Outras alterações no escopo	☐
N/A	

3.3. GERAIS

Tipo de atividade	
Processador	☐
TIPO DE RISCO	
Uso exclusivo de insumos elegíveis com a mesma declaração	☒
Mudança no responsável pela certificação ou contato	
Não	☐
Mudança de endereço	
Não	☐

3.4. UNIDADES NO ESCOPO DE CERTIFICAÇÃO

Confidencial.

3.5. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ANUIDADE FSC – AAF – FSC-POL-20-005)

Confidencial.

3.6. LISTA DE GRUPOS DE PRODUTOS ABRANGIDOS PELA CADEIA DE CUSTÓDIA

Nome Comercial	Espécies	Classificação FSC	Declaração FSC	Sistema de Controle FSC	Tipo de Atividade	Classificação PEFC	Declaração PEFC	Sistema de Controle PEFC
Tora	<i>Eucalyptus spp.</i> <i>Eucalyptus saligna</i> <i>Eucalyptus grandis</i> <i>Eucalyptus urograndis</i> <i>Eucalyptus dunnii</i> <i>Eucalyptus globulus</i> <i>Acacia Mearnsii</i>	W1.1	FSC Crédito Misto Madeira Controlada FSC	Crédito	Processador (descascamento)	010100	Fontes Controladas PEFC X% Certificado PEFC	Crédito

3.7. TERCEIRIZAÇÃO NO ESCOPO DE CERTIFICAÇÃO

Confidencial.

3.8. MULTI-SITE OU GRUPO NO ESCOPO DE CERTIFICAÇÃO

Confidencial.

3.9. TAMANHO DO CERTIFICADO, CÁLCULO AMOSTRAL E JUSTIFICATIVA

Confidencial.

3.10. JUSTIFICATIVA DA AMOSTRAGEM ADOTADA PELA NEOCERT

Confidencial.

3.11. CONTATOS CHAVE

Confidencial.

4. RESUMO DA AUDITORIA

4.1. ESFORÇO E DATAS DA AUDITORIA

ETAPA	Nº AUDITORES TOTAIS	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO
Fase 1 – Análise documental	2	18/09/2025	18/09/2025
Fase 2 – Auditoria principal		22/09/2025	26/09/2025

4.2. EQUIPE DE AUDITORIA

Nome	Auditor ID	Papel	Qualificação
Rafael Rodrigues da Silva	ASI1HELMOD	Auditor Líder FSC e PEFC	Gestor ambiental. Mestre em Agronomia formado pela ESALQ/USP. Auditor de Manejo Florestal e Cadeia de Custódia FSC e PEFC desde 2018. Coordenador de Certificações na Neocert.
Denise Miguel Petroni	ASI1E7OIFU	Auditora FSC Trainee PEFC	Bióloga, Mestre em Ciências Biológicas, Doutora em Ecologia Aplicada. Auditora FSC para cadeia de custódia. Auditora em formação PEFC.

4.3. PESSOAS ENTREVISTADAS E PROCESSOS AUDITADOS

Confidencial.

4.4. A AUDITORIA OCORREU CONFORME PLANO DE AUDITORIA E CUMPRIU SEUS OBJETIVOS?

Confidencial.

4.5. RESUMO DO PROCESSO DE AUDITORIA, INCLUINDO QUAISQUER OBSTÁCULOS ENCONTRADOS QUE POSSAM REDUZIR A CONFIABILIDADE DAS CONCLUSÕES DE AUDITORIA

Confidencial.

4.6. DESCREVA QUAISQUER ÁREAS NO ESCOPO NÃO COBERTAS PELA AUDITORIA, INCLUINDO QUAISQUER QUESTÕES DE DISPONIBILIDADE DE EVIDÊNCIA, RECURSOS OU CONFIDENCIALIDADE, COM JUSTIFICATIVAS RELACIONADAS

Confidencial.

4.7. RESUMO COBRINDO AS CONCLUSÕES DE AUDITORIA E AS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES DE AUDITORIA QUE A APOIAM

Confidencial.

4.8. BOAS PRÁTICAS IDENTIFICADAS

Confidencial.

5. RESULTADOS DA AUDITORIA

5.1. DECISÃO SOBRE A CERTIFICAÇÃO

Recomendada a manutenção da certificação FSC e PEFC.

5.2. NÃO CONFORMIDADES EMITIDAS NESSA AUDITORIA

5.2.1. FSC

NCR#	01/2025	Grau	Menor	Status	Aberta
Padrão	40-005 v3-1			Requisito	4.1
Texto do requisito					
A organização deverá possuir e implementar medidas de controle adequadas, seja para evitar ou mitigar o risco, determinado ou desconhecido, relacionado à origem e/ou risco relacionado à mistura com insumos não-elegíveis na cadeia de fornecedores. Quando medidas de controle são para mitigar o risco, aplicasse o restante da Seção 4. Indicador 1.11 da ANR: Saúde e segurança: Verificações em campo para avaliar a conformidade das operações com as legislações de saúde e segurança ocupacional, contemplando no mínimo os seguintes itens, porém não se limitando somente a estes: ... ASO – Atestado de Saúde Ocupacional					
Descrição do NCR					
A organização não possui medidas eficazes para mitigar integralmente o risco relacionado a saúde e segurança ocupacional nos fornecedores.					
Evidência objetiva					
O Sistema de Due Diligência da Organização não monitora de forma adequada as condições de saúde dos trabalhadores em campo. O fornecedor Gilberto Minto possui PCMSO atualizado, porém, os ASOs, dos colaboradores entrevistados, mesmo com todos dentro da validade, evidenciaram discordância com o programa, que determina a realização de audiometria, hemograma, glicemia, plaquetas e Gama Gt, além da avaliação clínica, única demonstrada nos atestados. Os fornecedores Marcos Propp e Lidiane, apresentaram PCMSO atualizado e ASOs corroborando exames solicitados e realizados, mas, durante as entrevistas com os colaboradores em campo, evidenciou-se queixas quanto a dores na lombar (carregamento de toras de maior comprimento) e intervenção iniciada para tratamento de hérnia de disco. As anamneses realizadas pelos médicos não mencionam o problema nos ASOs, porém, é risco inerente a atividade e deve ser considerado, conforme previsto nos programas PGR e PCMSO					

de ambos os fornecedores. Nos três demais fornecedores auditados não foram identificados problemas relacionados a saúde dos trabalhadores. O presente NCR considera que existem nos fornecedores programas de saúde ocupacional válidos, assinados por profissionais legalmente habilitados, realização tempestiva de ASOs e afirmação positiva da realização de exames durante entrevista, aliado a presença dos trabalhadores em campo e exercendo atividade laboral. Neste contexto, entende-se que os problemas encontrados evidenciam um NCR menor, relativo à falta de eficácia do DDS para realização do devido acompanhamento da saúde ocupacional dos trabalhadores em campo.

Prazo para encerramento

25/09/2026

Tipo de verificação recomendada

Presencial

Análise de Evidência para Encerramento

-

Data de encerramento

Clique ou toque aqui para inserir uma data.

NCR#	02/2025	Grau	Menor	Status	Aberta
Padrão	40-005 v3-1			Requisito	4.1
Texto do requisito					
A organização deverá possuir e implementar medidas de controle adequadas, seja para evitar ou mitigar o risco, determinado ou desconhecido, relacionado à origem e/ou risco relacionado à mistura com insumos não-elegíveis na cadeia de fornecedores. Quando medidas de controle são para mitigar o risco, aplicasse o restante da Seção 4. Indicador 2.2 da ANR: Os direitos trabalhistas são respeitados, incluindo direitos especificados nos Princípios Fundamentais e Direitos do trabalho da OIT.					
Descrição do NCR					
Os direitos trabalhistas não são respeitados, uma vez que se evidenciou salários incompatíveis com o mínimo convencionado para as atividades em campo.					
Evidência objetiva					
Durante verificação dos contratos de trabalho e holerites para avaliar correspondência de pagamento de salário-mínimo ou compatível com a categoria dos trabalhadores, verificou-se que 4 colaboradores					

de 3 fornecedores de madeira não estão recebendo o mínimo acordado na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 (Número de Registro no MTE: RS001393/2025 e Data de Registro no MTE: 15/05/2025). Não houve queixas por parte dos trabalhadores quanto a atrasos de pagamento de salários ou pagamento inferior ao acordado, assim como, não houve relatos de engajamento dos trabalhadores nas atividades dos sindicatos. A divergência evidenciada entre os valores dos salários pagos e os convencionados derivaram de levantamento realizado pelos auditores durante avaliação no escritório da organização. Como não houve relatos de problemas relacionados aos pagamentos e os valores pagos superam o salário mínimo federal, emite-se o presente NCR com o grau menor.

Prazo para encerramento

25/09/2026

Tipo de verificação recomendada

Presencial

Análise de Evidência para Encerramento

-

Data de encerramento

Clique ou toque aqui para inserir uma data.

NCR#	03/2025	Grau	Menor	Status	Aberta
Padrão	40-005 v3-1			Requisito	6.2 b
Texto do requisito					
Para matéria-prima proveniente de zonas não designadas como baixo risco para a origem da matéria-prima, o resumo por escrito do SDD deverá também incluir: ... b) Resumo do(s) processo(s) de consulta realizado pela organização de acordo com o Anexo B, se aplicável; Anexo B – 3: As partes interessadas que representem os interesses listados abaixo, que sejam relevantes e de acordo com o risco identificado, devem ser identificadas e notificadas durante o processo de consulta. Cada grupo determinado pode ser representado por um número ilimitado de representantes, sujeito à consideração equilibrada das contribuições recebidas durante a consulta. A lista não é exaustiva e quaisquer outros grupos de interesse relevantes para o processo de certificação devem ser identificados e notificados.					
Descrição do NCR					

A organização não considera todas as partes interessadas que representem os interesses listados no item 3 do anexo B, quando consultas as partes interessadas são necessárias como medidas de mitigação.	
Evidência objetiva	
A organização realiza consultas as partes interessadas individualmente para cada unidade de fornecimento, considerando os mapas de sobreposições com buffer de 10 km como base para o levantamento das partes a serem consultadas. No entanto, as consultas quando lançadas não consideram todos os grupos de interesse obrigatórios conforme apresentado no item 3 do Anexo B da norma FSC-STD-40-005 v3-1. Por se tratar de uma complementação das consultas realizadas, considerou-se o NCR como grau menor.	
Prazo para encerramento	
25/09/2026	
Tipo de verificação recomendada	
Remota	
Análise de Evidência para Encerramento	-
Data de encerramento	Clique ou toque aqui para inserir uma data.

5.2.2. PEFC

NCR#	04/2025	Grau	Menor	Status	Aberta
Padrão	PEFC-ST-2002-2020			Requisito	7.1.1
Texto do requisito					
Para todo o material utilizado como entrada em um grupo de produtos PEFC, exceto o material reciclado, a organização deve exercer a devida diligência, em conformidade com o Sistema de Devida Diligência (SDD) PEFC, para evitar materiais provenientes de fontes controversas, tal como estabelecido no Anexo 1 da presente Norma. Assim, a organização deve estabelecer que, para o material utilizado como material de entrada em grupos de produtos PEFC, existe um "risco insignificante" de que ele seja proveniente de fontes controversas, e que ele cumpre a definição de material de fontes controladas PEFC.					
Descrição do NCR					

A organização não possui medidas eficazes em seu SDD para confirmar “risco insignificante” relacionado a saúde e segurança ocupacional nos fornecedores.

Evidência objetiva

O Sistema de Devida Diligência da Organização não monitora de forma adequada as condições de saúde dos trabalhadores em campo. O fornecedor Gilberto Minto possui PCMSO atualizado, porém, os ASOs, dos colaboradores entrevistados, mesmo com todos dentro da validade, evidenciaram discordância com o programa, que determina a realização de audiometria, hemograma, glicemia, plaquetas e Gama Gt, além da avaliação clínica, única demonstrada nos atestados. Os fornecedores Marcos Propp e Lidiane, apresentaram PCMSO atualizado e ASOs corroborando exames solicitados e realizados, mas, durante as entrevistas com os colaboradores em campo, evidenciou-se queixas quanto a dores na lombar (carregamento de toras de maior comprimento) e intervenção iniciada para tratamento de hérnia de disco. As anamneses realizadas pelos médicos não mencionam o problema nos ASOs, porém, é risco inerente a atividade e deve ser considerado, conforme previsto nos programas PGR e PCMSO de ambos os fornecedores. Nos três demais fornecedores auditados não foram identificados problemas relacionados a saúde dos trabalhadores. O presente NCR considera que existem nos fornecedores programas de saúde ocupacional válidos, assinados por profissionais legalmente habilitados, realização tempestiva de ASOs e afirmação positiva da realização de exames durante entrevista, aliado a presença dos trabalhadores em campo e exercendo atividade laboral. Neste contexto, entende-se que os problemas encontrados evidenciam um NCR menor, relativo à falta de eficácia do SDD para realização do devido acompanhamento da saúde ocupacional dos trabalhadores em campo.

Prazo para encerramento

25/09/2026

Tipo de verificação recomendada

Presencial

Plano de Ação Desenvolvido Pela Empresa

Análise de Causa:	Falha no procedimento 1500-005 – Sistema de Devida Diligência PEFC e no checklist de Vistoria da Unidade de Fornecimento Madeira Controlada, que tratam da verificação de riscos sociais e trabalhistas, mas não especifica critérios de avaliação prática da saúde ocupacional dos trabalhadores Falha na verificação documental (análise de PCMSO e ASO), sem método de validação sobre a execução dos exames e efetividade do controle de riscos ergonômicos e físicos.
Ações Corretivas:	- Revisar o procedimento 1500-005 – Sistema de Devida Diligência PEFC para incluir critérios de verificação prática da saúde e segurança em campo (entrevistas, observação de ergonomia e EPI, aderência aos exames).

- Estabelecer a metodologia de verificação documental (social, trabalhista e ocupacional) - Revisão do checklist incluindo verificação de saúde ocupacional, vinculado à Avaliação de Risco de Fornecedores	
Plano de Ação Aprovado? Sim	As ações corretivas estabelecidas pela organização foram consideradas satisfatórias e condizem com a análise de causa raiz apresentada.
Análise de Evidência para Encerramento	-
Data de encerramento	Clique ou toque aqui para inserir uma data.

NCR#	05/2025	Grau	Menor	Status	Aberta
Padrão	PEFC-ST-2002-2020			Requisito	Anexo 1 – 5.1.1
Texto do requisito					
Anexo 1 – 5.1.1 Para suprimentos identificados como de “risco significativo”, a organização deve solicitar ao fornecedor informações adicionais e evidências que permitam que a organização classifique o suprimento como sendo de “risco insignificante”. A organização deve solicitar que o fornecedor: a) forneça à organização a informação necessária para identificar a(s) área(s) florestal(ais) da matéria prima e toda a cadeia de suprimentos em relação ao suprimento de risco “significativo”.					
Descrição do NCR					
As informações referentes a legislação trabalhista levantadas para fornecedores de acácia não foram corretamente analisadas para garantir “risco insignificante”, uma vez que se evidenciou salários incompatíveis com o mínimo convencionado para trabalhadores no campo.					
Evidência objetiva					
Durante verificação dos contratos de trabalho e holerites para avaliar correspondência de pagamento de salário-mínimo ou compatível com a categoria dos trabalhadores, verificou-se que 4 colaboradores de 3 fornecedores de madeira não estão recebendo o mínimo acordado na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 (Número de Registro no MTE: RS001393/2025 e Data de Registro no MTE: 15/05/2025). Não houve queixas por parte dos trabalhadores quanto a atrasos de pagamento de salários ou pagamento inferior ao acordado, assim como, não houve relatos de engajamento dos trabalhadores nas atividades dos sindicatos. A divergência evidenciada entre os valores dos salários pagos e os convencionados derivaram de levantamento realizado pelos auditores durante avaliação no					

escritório da organização. Como não houve relatos de problemas relacionados aos pagamentos e os valores pagos superam o salário-mínimo federal, emite-se o presente NCR com o grau menor.	
Prazo para encerramento	
25/09/2026	
Tipo de verificação recomendada	
Presencial	
Plano de Ação Desenvolvido Pela Empresa	
Análise de Causa:	Falha no procedimento 1500-005 – Sistema de Devida Diligência PEFC que define que devem ser verificadas “condições trabalhistas e sociais”, porém não especifica critérios de checagem detalhados ou fontes normativas (como Convenções Coletivas vigentes). O processo de avaliação se limita à conferência documental de holerites e registros de empregados, sem cruzamento com as tabelas salariais das CCTs aplicáveis.
Ações Corretivas:	- Revisar o procedimento 1500-005 – Sistema de Devida Diligência PEFC, incluindo requisito específico de verificação de conformidade trabalhista com base na Convenção Coletiva do setor florestal aplicável. - Revisão do checklist Vistoria da Unidade de Fornecimento Madeira nos itens de Emprego Legal com campos para registrar: número de registro da CCT, data de vigência, piso salarial, jornada e benefícios obrigatórios. - Estabelecer a metodologia de verificação documental (social, trabalhista e ocupacional)
Plano de Ação Aprovado? Sim	As ações corretivas estabelecidas pela organização foram consideradas satisfatórias e condizem com a análise de causa raiz apresentada.
Análise de Evidência para Encerramento	-
Data de encerramento	Clique ou toque aqui para inserir uma data.

5.3. NÃO CONFORMIDADES EMITIDAS EM AUDITORIAS ANTERIORES

5.3.1. FSC

NCR#	01/2024	Grau	Menor	Status	Encerrado
Padrão	FSC-STD-40-005 V3-1			Requisito	6.1
Texto do requisito					
6.1 A organização deverá fornecer um resumo por escrito de seu SDD à certificadora. O resumo por escrito deverá conter as seguintes informações:					
a. Uma descrição da(s) área(s) fornecedora(s) e respectiva designação de risco; NOTA: A descrição deve permitir a identificação da área com uma designação de risco homogêneo na avaliação de risco aplicável para cada categoria de madeira controlada.					
b. Referência à avaliação de risco FSC aplicável;					
c. Avaliação de risco da própria organização (excluindo informações confidenciais);					
d. O procedimento para a apresentação de reclamações; e					
Informação de contato da pessoa ou cargo responsável pela resolução de reclamações.					
Descrição do NCR					
Resumo do SDD enviado à certificadora não contém todas as informações necessárias.					
Evidência objetiva					
Resumo público do SDD não contempla as informações totais, como reclamação, número de fornecedores, dados de contato em caso de reclamações. Resultados das análises de sobreposição e demais indicadores utilizados não foram descritos no documento que comprove a designação de risco. Além disso, o procedimento de Reclamação não contempla todas as informações necessárias conforme o requisito 7.2 da norma FSC-STD-40-005 V3-1.					
Trata-se de NC menor pois as evidências estavam disponíveis para a auditoria, só não constam do documento de resumo público FSC.					
Prazo para encerramento					
12 meses após emissão do relatório ou até a próxima auditoria.					
Tipo de verificação recomendada					
Documental (Remota)					
Análise de Evidência para Encerramento			Resumo de SDD foi revisado em outubro de 2024, com as devidas inclusões de medidas de controle utilizadas, dados de contato em caso de reclamação, número de fornecedores, não conformidades internas, consulta pública conclusão geral de designação de risco. NC considerada encerrada satisfatoriamente		
Data de Encerramento			14/10/2024		

NCR#	02/2024	Grau	Menor	Status	Encerrada
Padrão	FSC-STD-40-005 V3-1			Requisito	4.1
Texto do requisito					

4.1 A organização deverá possuir e implementar medidas de controle adequadas, seja para evitar ou mitigar o risco, determinado ou desconhecido, relacionado à origem e/ou risco relacionado à mistura com insumos não-elegíveis na cadeia de fornecedores. Quando medidas de controle são para mitigar o risco, aplica-se o restante da Seção 4.

Descrição do NCR

Falha na implementação de medidas de controle conforme estabelece Análise Nacional de Risco.

Evidência objetiva

Durante a vistoria das operações de Colheita na Fazenda Quero Quero, foram identificadas os seguintes desvios: Falta de licença LPU da motosserra #188714927, documentação de ônibus e calibração de tacógrafo vencida, ficha de ponto de funcionários não estava no local, não havia FISPQ para gasolina e óleo 2T no local de uso.

Trata-se de uma NC menor, pois o prestador possui os documentos, que foram apresentados posteriormente, mas que necessitam estar disponíveis em campo.

Prazo para encerramento

12 meses após emissão do relatório ou até a próxima auditoria.

Tipo de verificação recomendada

Presencial

Análise de Evidência para Encerramento

A organização possui sistemática estabelecida para encerramento de não conformidades baseado em seus procedimentos ISO. A gestão de NCs é realizada no Fluig (Totvs).

Aplicando o diagrama de Ishikawa a organização entendeu como causa a ausência de procedimentos claros para definir quais documentos são necessários e onde devem ser mantidos.

A partir desta análise foram estabelecidas três ações:

1. Realizar reciclagem dos padrões e procedimentos com a equipe de Negócios Florestais.
2. Revisar o procedimento de fornecimentos indicando quais documentos devem ficar disponíveis na frete de trabalho.
3. Revisar o registro de vistoria da unidade de fornecimento de madeira controlada indicando quais itens devem ser evidenciados no local.

A auditoria interna, aliada a auditoria externa realizada, demonstrou que os itens identificados no NCR foram ajustados, assim como os procedimentos internos. Aliado a reciclagem do conhecimento normativo do time nos padrões FSC (treinamento em Maio, Julho e Setembro de 2025).

Com base na análise de causa estabelecida, correções realizadas e plano de ação estabelecido e implementado de forma adequada, considera-se o presente NCR encerrado.

Data de Encerramento

26/09/2025

NCR#	01/23	Grau	Menor	Status	Encerrado
Padrão	FSC-STD-40-004 V3-1			Requisito	1.1d

Texto do requisito

- 1.1 A organização deve implementar e manter um sistema de gestão da CoC adequado ao seu tamanho e complexidade para assegurar sua conformidade contínua com todos os requisitos de certificação aplicáveis, incluindo o seguinte:
- (...)
- d) treinar a equipe na versão atualizada dos procedimentos da organização para assegurar sua competência na implementação do sistema de gestão de CoC;
- (...)

Descrição do NCR

Escritório Central:

Falta de treinamento atualizado sobre Cadeia de Custódia e Padrões de Madeira Controlada e procedimentos para TANAC Montenegro e Rio Grande. Embora os registros de treinamentos realizados em 2022e 2023 foram evidenciados, esta auditoria evidenciou registros de 2021 e 2023.

Evidência objetiva

Evidenciado que o último treinamento realizado pelo funcionário Jessui Rodrigo de Oliveira no CoC e no manual foi nos dias 03 e 08/04/2021.Este não participou dos treinamentos de 2022 e 2023 referente aos procedimentos do Manual de Cadeia de Custódia 2023 v.18 e FSC-STD-40-004 V3-1;

Evidência de que o funcionário Marlon da Silva, balança de madeira/operador de recebimento, não passou por treinamento no FSC-STD-40-004 V3-1 em 2023;

Evidência de que o funcionário Sandro Rosa, operador de balança/recebimento de madeira, concluiu o último treinamento no CoC e no manual em 21/07/22. Não participou do treinamento de 2023, referente aos procedimentos do Manual de Cadeia de Custódia 2023 v.18 e FSC-STD-40-004 V3-1.

Foi considerado NC menor porque existe um processo de treinamento e as falhas foram pontuais.

Prazo para encerramento

22/09/2024

Tipo de verificação recomendada

Documental (Remota)

Análise de Evidência para Encerramento

A organização identificou como causa raiz a falta de mapeamento do público-alvo incluído no levantamento do plano de formação estabelecido.

A TANAC apresentou novo plano de treinamento, e evidência de treinamento com os devidos certificados de "Atualização e alinhamento de conceitos das Normas de Madeira Controlada FSC®, da Norma técnica de Madeira

	Controlada da TANAC e Introdução ao Sistema de Certificação de Cadeia de Custódia PEFC, na modalidade online em 26 de agosto de 2024, com carga horária de 4 horas”. A organização alterou a forma de convocação de funcionários para que seja obrigatória à todos os envolvidos, conforme evidência de convocação apresentada, fazendo assim, com que os treinamentos se tornem obrigatórios. Também foi verificada a obrigatoriedade destes treinamentos na descrição de cargos de funcionários que operam a balança no Rio Grande do Sul e MonteNegro. Esta NC menor foi considerada encerrada satisfatoriamente.
Data de encerramento	13/09/2024

NCR#	02/23	Grau	Menor	Status	Encerrado
Padrão	FSC-STD-40-005 V3-1			Requisito	4.12

Texto do requisito

NA – aberto por organismo de certificação anterior

Descrição do NCR

Escritório Central:

Embora a Tanac tenha um programa de verificação (auditoria interna) no local/no campo antes e durante a compra da CW, algumas inconsistências foram destaque na amostragem de esta auditoria.

Evidência objetiva

- Fazenda 1) Foi indicado no Check-List de verificação que as condições da APP (Área de Proteção Permanente) eram adequadas, porém não havia APP na referida fazenda;
- Fazenda 2) Em auditoria de campo foram reveladas condições inadequadas do EPI do operador da motosserra: Sapato rasgado deixando o pé do operador exposto a risco;
- Fazenda 3) Não foi possível verificar se a condição alimentar tem sido adequada, pois o produtor (proprietário da fazenda) não fornece os alimentos, ou seja, os trabalhadores vão até sua casa para fazer as refeições durante a jornada de trabalho. A Tanac precisa aprofundar a verificação das condições deste tema – alimentação.

Foi considerado menor por serem falhas isoladas, uma vez que os CMs são diversos e foram verificados pela empresa e verificados nesta auditoria pela equipe do BVC.

O local avaliado não havia APP e foi preenchido como “ não há danos em APP”.

Prazo para encerramento

22/09/2024

Tipo de verificação recomendada

Documental (Remota)

Análise de Evidência para Encerramento

A organização identificou como causa raiz falha na clareza desses itens na avaliação de matérias-primas controladas.

Foi realizada capacitação de funcionários para o correto preenchimento dos check-lists de auditoria interna. Nesta capacitação, realizada em 24/08/2024 (registros evidenciados), foi alinhada a forma de preenchimento de check-list de auditoria interna.

Novos check-lists foram apresentados, com a correta interpretação de presença ou não de APP ou UCs, e preenchimento correto dos documentos.

Também foi alterado o procedimento de fornecimento de madeira controlada v 2024, item 3, onde foram incluídos inspeção visual dos EPIs (e não somente se possui ou não), além da necessidade de ser destacado no contra-cheque a necessidade de indicar o valor de vale alimentação. Para este último item, foram avaliados contra-cheques de funcionários da empresa terceirizada com a inclusão do vale alimentação separado do salário.

Em relação à qualidade da alimentação, como se trata de vale alimentação, onde cada trabalhador volta para casa para fazer suas refeições, foi incluído no referido procedimento a necessidade de orientar quanto a importância da segurança alimentar e nutricional, ex. divulgar o “Guia Alimentar para a População Brasileira” que faz parte do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT). Durante as auditorias internas este item também é avaliado por entrevistas e orientações dadas.

Verificada Ficha de EPI, com recebimentos de EPIs necessários para suas atividades.

Esta NC menor foi considerada encerrada satisfatoriamente

Data de encerramento

13/09/2024

5.3.2. PEFC

NCR#	03/2024	Grau	Maior	Status	Encerrado
Padrão	PEFC-ST-2002-2020			Requisito	7.1.1
Texto do requisito					

PEFC 7.1.1 Para todo o material utilizado como entrada em um grupo de produtos PEFC, exceto o material reciclado, a organização deve exercer a devida diligência, em conformidade com o Sistema de Devida Diligência (SDD) PEFC, para evitar materiais provenientes de fontes controversas, tal como estabelecido no Anexo 1 da presente Norma. Assim, a organização deve estabelecer que, para o material utilizado como material de entrada em grupos de produtos PEFC, existe um "risco insignificante" de que ele seja proveniente de fontes controversas, e que ele cumpre a definição de material de fontes controladas PEFC.

Descrição do NCR

Avaliação de Risco de fornecedores de madeira controlada não realizada conforme metodologia descrita no padrão PEFC-ST-2002:2020.

Evidência objetiva

O DDS da TANAC não contempla todos os requisitos e indicadores de fornecedores de risco significativo ou insignificante, conforme o Anexo 1 da PEFC-ST-2002-2020

Trata-se de uma NC maior pois a avaliação de risco não se baseou em complexidade na metodologia PEFC de análise de risco, sendo o Anexo 1 não cumprido em muitos requisitos.

Prazo para encerramento

3 meses apos a emissão do relatório

Tipo de verificação recomendada

Documental (Remota)

Plano de ação proposto pela empresa e aprovado pela certificadora

Análise de Evidência para Encerramento	A TANAC enviou seu DDS baseado nas avaliações de risco conforme o padrão PEFC ST 2002:2020 — Anexo 1. Neste documento estão descritos os processos de avaliação de risco da TANAC e seus fornecedores. Foi apresentado também o resumo da avaliação realizada pela TANAC em seus fornecedores, com as devidas medidas de controle, resultados de auditorias e internas e avaliação final, considerando os fornecedores como de risco insignificante após as medidas de controle. NC considerada encerrada satisfatoriamente
---	--

Data de Encerramento	14/10/2024
-----------------------------	------------

NCR#	04/2024	Grau	Menor	Status	Aberto
Padrão	PEFC-ST-2002-2020			Requisito	4.2.1
Texto do requisito					
PEFC 4.2.1 A organização deve estabelecer procedimentos documentados escritos para a sua cadeia de custódia PEFC. Os procedimentos documentados devem incluir, no mínimo, os seguintes elementos:					
a) responsabilidades e autoridades relacionadas com a cadeia de custódia PEFC					
b) descrição do fluxo de matérias-primas ao longo dos processos de produção/comercialização,					

incluindo a definição de grupos de produtos c) procedimentos para implementação da cadeia de custódia PEFC, abrangendo todos os requisitos desta Norma, incluindo: i. a identificação das categorias de materiais ii. a separação física do material certificado PEFC, material de fontes controladas PEFC e outro material iii. a definição de grupos de produtos, cálculo do conteúdo certificado, gestão das contas de créditos, transferência para produtos de saída (para as organizações que apliquem o método de porcentagem ou de crédito) iv. a venda/transferência de produtos e declarações PEFC, incluindo a documentação em que as declarações PEFC são feitas, e outros usos das marcas registradas no produto ou fora do produto v. a manutenção de registros vi. as auditorias internas e o controle de não conformidades vii. o Sistema de Devida Diligência viii. a resolução de reclamações ix. a terceirização
Descrição do NCR
Manual de Cadeia de Custódia FSC e PEFC não contempla todos os requisitos da norma e apresenta avaliação com base na NBR 14790:2021.
Evidência objetiva
Desvios em relação aos procedimentos de Cadeia de Custódia PEFC: - Manual de Cadeia de Custódia e SDD não abrangem mecanismo para avaliar preocupações fundamentadas; a declaração PEFC está descrita de forma incorreta; Fator de conversão de entrada de madeira e conversão para tora com e sem casca não está claro, a busca de informações sobre origem na cadeia de fornecimento não está descrita; além de citações e treinamento com base na NBR 14790:2021. É uma NC menor pois trata-se de um desvio documental, que não prejudica significativamente o sistema de rastreabilidade ou riscos de fornecimento.
Prazo para encerramento
12 meses após emissão do relatório ou até a próxima auditoria.
Tipo de verificação recomendada
Documental (Remota)
Plano de ação proposto pela empresa e aprovado pela certificadora
Análise de causa: Falta de conhecimento: A equipe não está totalmente ciente dos requisitos e não foi treinada adequadamente Documentação inadequada: Os processos não estão devidamente documentados, o que faz com que certos requisitos não estejam claros. Plano de Ação: - Realizar treinamento/reciclagem na norma PEFC-ST-2002_2020-PEFC-Cadeia-de-Custodia-PT_BR - Revisão dos procedimentos incluindo mecanismo de avaliação de preocupação fundamentada, correção da declaração PEFC, detalhamento do fator de conversão de entrada de madeira e conversão para tora com e sem casca e detalhamento da busca de informações sobre origem na cadeia de fornecimento. - Realizar abrangência para todos os requisitos da norma. Plano de Ação aprovado pela auditora.

Análise de Evidência para Encerramento	A organização executou o plano de ação para tuar nas causas da não conformidade identificadas. Para sanar a falta de conhecimento do time quanto ao quadro normativo da certificação PEFC a organização contratou especialista para aprofundar o conhecimento dos responsáveis pelo controle da cadeia de custódia PEFC, realizado em três momentos, 26 de Maio, 17 e 18 de Julho e 11 de setembro de 2025 (Certificados anexos). Com a reciclagem realizada, o “Manual 4200-023-6 – Controle da Cadeia de Custódia”, Revisão 22, de 09/09/2025, contemplou os temas: Preocupações fundamentadas – Item 5.3; Declaração PEFC atualizado – Item 11.2; Fator de conversão de entrada de madeira e conversão para tora com e sem casca esclarecidos – Item 9; Busca de informações sobre origem na cadeia de fornecimento procedimentado – Item 8; Citações da NBR 14790:2021 excluídas do documento. Com base na análise de causa estabelecida, correções realizadas e plano de ação estabelecido e implementado de forma adequada, considera-se o presente NCR encerrado.
Data de Encerramento	26/09/2025

5.4. OBSERVAÇÕES EMITIDAS NESSA AUDITORIA

5.4.1. FSC

OBS#	Padrão	Requisito
01/2025	FSC-STD-40-005 V3-1	4.1
Texto do requisito		
A organização deverá possuir e implementar medidas de controle adequadas, seja para evitar ou mitigar o risco, determinado ou desconhecido, relacionado à origem e/ou risco relacionado à mistura com insumos não-elegíveis na cadeia de fornecedores. Quando medidas de controle são para mitigar o risco, aplicasse o restante da Seção 4. Indicador 1.1 da ANR		
Texto da observação		
A organização evidenciou a verificação de registros de posse e uso da terra para as propriedades amostradas por meio documentos como CCIR, ITR, CAR e contratos de compra e venda. Para todos foram apresentados os números de matrículas, mas não cópia do documento propriamente. A matrícula da propriedade é que garante atendimento claro da medida de mitigação, associada a comprovação dos limites nela descritos (o CAR pode cumprir tal função desde que a informação seja compatível). Recomenda-se primeiramente analisar a matrícula da propriedade antes de checar os demais documentos listados no DDS.		

5.4.2. PEFC

OBS#	Padrão	Requisito
02/2025	PEFC-ST-2002-2020	5.2.1
Texto do requisito		

A organização deve requisitar a todos os fornecedores de suprimentos de “risco “significativo” informação detalhada sobre toda a cadeia de suprimentos e a(s) área(s) florestal(ais) que estiver(em) na origem do fornecimento.

Texto da observação

A organização evidenciou a verificação de registros de posse e uso da terra para as propriedades amostradas por meio documentos como CCIR, ITR, CAR e contratos de compra e venda. Para todos foram apresentados os números de matrículas, mas não cópia do documento propriamente. A matrícula da propriedade é que garante atendimento claro da medida de mitigação, associada a comprovação dos limites nela descritos (o CAR pode cumprir tal função desde que a informação seja compatível). Recomenda-se primeiramente analisar a matrícula da propriedade antes de checar os demais documentos listados no SDD.

5.5. DESCRIÇÃO DOS PONTOS CRÍTICOS DE CONTROLE IDENTIFICADOS

Confidencial.

5.6. RECLAMAÇÕES OU DISPUTAS RECEBIDAS PELO EMPREENDIMENTO OU PELA NEOCERT

Confidencial.

5.7. INFORMAÇÕES SOBRE VOLUMES COMERCIALIZADOS COMO FSC/PEFC

Confidencial.

5.8. OPINIÕES DIVERGENTES NÃO RESOLVIDAS ENTRE A EQUIPE DE AUDITORIA E O AUDITADO

Confidencial.

6. CHECK LIST DOS PADRÕES FSC-STD-40-004-V3-1 E PEFC-ST-2002-2020

Confidencial.

7. CHECK LIST DO SDD PEFC (OBRIGATÓRIO)

Confidencial.

8. CHECK LIST DAS NORMAS DE USO DA MARCA FSC-STD-50-001 V2-1 E PEFC-ST-2001:2020

Confidencial.

9. CHECK LIST DO PADRÃO FSC-STD-40-003 V2-1

Confidencial.

10. CHECK LIST DO PADRÃO FSC-STD-40-005 V3-1

Confidencial.

11. RESUMO DO SDD PARA MADEIRA CONTROLADA

Parecer Neocert sobre justificativa do empreendimento para excluir informações do resumo público

A Tanac excluiu do resumo público apenas dados pessoais de seus fornecedores (nomes de proprietários, endereços, etc.), sem prejuízo ao conteúdo público. Toda informação foi disponibilizada à Neocert durante a auditoria.

Se aplicável, tempo extra para adaptar o SDD à nova ANR

☒ N/A - Não é preciso tempo extra para adaptar o SDD à nova ANR

Descrição do sistema usado pela Neocert para avaliar o SDD da empresa

O SDD da empresa foi avaliado através de análise documental do sistema de gestão para due diligence e entrevistas com os responsáveis pela execução do SDD. Antes da ida a campo, o time de Negócios Florestais da organização foi consultado para avaliar regiões de fornecimento de madeira e riscos associados. Os procedimentos escritos da organização foram requeridos para triangular a verificação de conformidade. Durante a visita nas fazendas realizou-se entrevistas e posterior avaliação documental – checklists de campo, matrículas, CNDs, registros de trabalhadores e demais documentos obrigatórios por lei, consulta pública etc. Em campo, munidos de croquis com limites das unidades de fornecimento, realizou-se a inspeção de seis fazendas, acompanhados dos responsáveis da Tanac e dos times que executavam as operações florestais. O SDD foi avaliado a partir dos procedimentos escritos, entrevistas com responsáveis e colaboradores, auditoria documental de registros para cada unidade de fornecimento e colaboradores, verificação de volumes de fornecimento, incluindo verificação de reclamações e visitas nas áreas.

Detalhes de fornecedores de madeira controlada auditados pela Neocert

Nome	Município/UF	Unidade de Manejo
Marcos Teifke Propp	Sertão Santana/RS	Fazenda Aldo Propp
Lidiane – Empreiteira Florestal Ltda	Canguçu/RS	Fazenda Santa Catarina
Gilberto Kologeski Minto	Barão do Triunfo/RS	Fazenda Claudelino Custódio de Souza
Vilson Parckert	Barão do Triunfo/RS	Fazenda Rosalvino Inácio de Abreu
Almerindo Ferreira Prestes	Município Triunfo/RS	Fazenda Telmo da Rosa e Silva
Armando Rambor	Triunfo/RS	Fazenda Maria da Graça

Conclusões da auditoria de campo da Neocert

De forma geral foram identificados cuidados ambientais nas operações, tanto em relação a preservação da vegetação nativa e APPs e cuidados com a gestão de resíduos nas frentes de trabalho. Referente ao atendimento a legislação trabalhista, constatou-se condições satisfatórias para áreas de vivência, disponibilização de EPI's, existência de programas PGR e PCMSO válidos, registro de todos os empregados, pagamento de salários, 13º, férias e alguns benefícios extras, a depender do fornecedor. Não foram relatadas reclamações, seja por condições de trabalho forçado, ambiente discriminatório ou com restrições a liberdades sindicais. Nenhum trabalho infantil foi evidenciado. Entretanto, evidenciou-se inconsistência entre exames médicos realizados e aqueles requeridos no PCMSO de um dos fornecedores e relatos de dor lombar em por ajudante florestal em um segundo fornecedor. Durante verificação dos contratos de trabalho e holerites para avaliar correspondência de pagamento de salário-mínimo ou compatível com a categoria dos trabalhadores, verificou-se que 4 colaboradores de 3 fornecedores de madeira não receberam o mínimo acordado na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 (Número de Registro no MTE: RS001393/2025 e Data de Registro no MTE: 15/05/2025). Emitiu-se, portanto, dois NCRs grau menor. As medidas de mitigação para as verificações realizadas pelo time de geoprocessamento estavam em conformidade com o padrão e a ANR. A consulta às partes interessadas foi considerada satisfatória, mas também foi objeto de NCR menor por não contemplar todas as categorias descritas no Anexo B da norma de madeira controlada. Canais de reclamação funcionam, registram ocorrências, que são previamente analisadas e tratadas, se pertinentes. A auditoria demonstrou não haver situações de conflitos com comunidades tradicionais ou locais.

Justificativa sobre a amostragem utilizada

Para verificação de operações nas florestas de acácia foram selecionadas seis fazendas onde ocorriam operações mecanizadas e não mecanizadas (motosserra). Priorizou-se a amostragem de diversos fornecedores para verificação das medidas de controle estabelecidas em campo.

Resumo da consulta pública realizada pela Neocert

☒ N/A - Nessa auditoria não foi realizada consulta a partes interessadas pela Neocert



12. RESUMO DO SDD ELABORADO PELA EMPRESA

Resumo Público do SDD - Sistema de Due Diligence da Madeira Controlada FSC®

1- DDS E AVALIAÇÃO DE RISCO PARA MADEIRA CONTROLADA FSC NO BRASIL

A TANAC apresenta o resumo do seu SDD referente ao ano de 2024, conforme requisitos do Padrão FSC STD 40-005 V3-1 e Avaliação Nacional de Risco para o Brasil FSC NRA BRA V1-0, 26 de junho de 2019, para fornecimento de madeira controlada FSC®. O SDD é um sistema de medidas e procedimentos que tem por objetivo minimizar o risco de fornecimento de materiais de fontes inaceitáveis. As fontes inaceitáveis, segundo o FSC são:

- ✓ Madeira explorada ilegalmente.
- ✓ Madeira explorada em violação de direitos tradicionais e humanos.
- ✓ Madeira oriunda de florestas nas quais altos valores de conservação estejam ameaçados por atividades de manejo.
 - AAVC 1 – Diversidade de espécies.
 - AAVC 2 – Ecossistemas e mosaicos em nível de paisagem.
 - AAVC 3 – Ecossistemas e habitats.
 - AAVC 4 – Serviços ambientais críticos.
 - AAVC 5 – Necessidades das comunidades.
 - AAVC 6 – Valores Culturais.
- ✓ Madeira oriunda de florestas sendo convertidas em plantações ou uso não-florestal.
- ✓ Madeira de florestas nas quais árvores geneticamente modificadas sejam plantadas.

2 – PROCEDIMENTO PARA O RECEBIMENTO DE RECLAMAÇÕES DE PARTES INTERESSADAS

A Tanac, de acordo com seu procedimento 4300-002-1 - Comunicação a Partes Interessadas, estabelece sua sistemática, diretrizes e responsabilidades das áreas com o recebimento, registro, avaliação, tratamento e resposta de reclamações de partes interessadas.

Os canais de comunicação disponibilizados são e-mail, site, redes sociais, pessoalmente nas portarias e telefones de contato.

<https://www.tanac.com.br/fale-conosco/>

Unidade de Taninos	Unidade Centro de Operações Florestais	Unidade Administrativa
Rua Torbjorn Weibull, 199 CEP: 92524-000 Montenegro – RS – Brasil Fone: +55 (51) 3632-4055	Rodovia BR 116 SN KM 516 Três Vendas CEP: 96070-561 Pelotas – RS – Brasil Fone: +55 (53) 2123-2971	Rua Dom Pedro II, 978 Higienópolis CEP: 90550-141 Porto Alegre – RS – Brasil Fone: +55 (51) 3632-4055

Toda reclamação recebida é formalizada no registro RQA-ENDO-002 - Tratamento de Reclamações - Cadeia de Custódia e encaminhada ao Especialista de SGI, seguindo diretrizes para tratamento conforme procedimento interno.

3 – RESPONSABILIDADES E INFORMAÇÕES DA EMPRESA

Todos os dados relacionados ao fornecimento de matéria prima controlada estão sob a responsabilidade do Departamento de Desenvolvimento de Negócios Florestais.

Empresa	TANAC S.A
Endereço	Unidade Porto Alegre: Rua Dom Pedro II, 978, Higienópolis - CEP 90550-141 – Porto Alegre – Rio Grande do Sul/Brasil Unidade Montenegro: Rua Torbjorn Weibull, 199 - CEP 92.524-000 - Montenegro – Rio Grande do Sul/Brasil Unidade Pelotas: Rodovia BR 116 SN KM 516, Três Vendas- CEP 96070-561 – Pelotas – Rio Grande do Sul/Brasil Unidade Arroio dos Ratos: Estrada Dona Laura, S/N - CEP: 96.740-000 - Arroio dos Ratos, Rio Grande do Sul, Brasil
Certificates Code:	NEO-COC-012089/ NEO-CW-012089 Tanac S.A. Site Montenegro - Sub Code: B Tanac S.A. Site Pelotas - Sub Code: C Tanac S.A. Site Arroio dos Ratos - Sub Code: D
Organismo Certificador:	Neocert Certificações Florestais e Agrícolas LTDA
Produtos: (Conforme FSC-STD-40-004a)	Madeira - Códigos W1.1, W3.1 e W3.6 Espécies: Acácia negra – <i>Acacia mearnsii</i> Eucalipto – <i>Eucalyptus spp</i> ; <i>Eucalyptus saligna</i> ; <i>Eucalyptus grandis</i> ; <i>Eucalyptus urograndis</i> ; <i>Eucalyptus dunnii</i> ; <i>Eucalyptus globulus</i>

4- DESCRIÇÃO DA ÁREA DE SUPRIMENTO, RESPECTIVA DESIGNAÇÃO DE RISCO E MEDIDAS DE CONTROLE

Para as áreas de fornecimento de matéria prima (madeira) a TANAC utilizou a Avaliação Nacional de Risco para o Brasil, publicada em 26 de junho de 2019 (FSC NRA BR V1-0 – Avaliação Nacional de Risco FSC para o Brasil, desenvolvida de acordo com o procedimento FSC PRO 60-002 V3-0), onde consta a designação de risco em avaliações de riscos finalizadas para o Brasil. A partir desta publicação os documentos e normas aplicáveis foram atualizadas e adequadas conforme os requisitos.

A base de fornecimento da Tanac está concentrada no estado do Rio Grande do Sul e na tabela 1 estão relacionadas as cidades das unidades de fornecimento, cuja designação de risco foi classificada com base na Avaliação de Risco para o Brasil e assim estabelecidas as medidas de mitigação, como seguem:

- Qualificação do Fornecedor de Madeira Controlada CoC - avaliação dos documentos durante o processo de qualificação: processo de qualificação de fornecimento o qual sinaliza previamente se a unidade de fornecimento/fornecedor atende os requisitos para o fornecimento de matéria prima estabelecidos. Avaliação e sobreposição das áreas de fornecimento em relação a unidades de conservação, áreas prioritárias, Sítios Ramsar, sítios arqueológicos, comunidades tradicionais, terras indígenas, quilombos. Se não atender, o fornecedor não é qualificado a fornecer matéria prima para a TANAC.
- “Declaração de Conformidade do Fornecedor de Matéria Prima Florestal” assinadas, firmando o compromisso do fornecedor para com os requisitos de fornecimento.

- c) Assinatura de contratos formais firmados entre a TANAC e o fornecedor estabelecendo requisitos para o fornecimento.
- d) Procedimento para o fornecimento de matéria prima - estabelece requisitos para o fornecimento de matéria prima (cadastro, documentos para o fornecimento, estruturas, exigências e boas práticas para a colheita, documentos trabalhistas, equipamentos de proteção individuais).
- e) Vistoria da Unidade de Fornecimento de Madeira Controlada CoC.
- f) Consulta a partes interessadas (Quando a unidade de fornecimento de Madeira Controlada CoC estiver dentro do raio de 10Km de unidades de conservação, áreas prioritárias, Sítios Ramsar, sítios arqueológicos, comunidades tradicionais, terras indígenas, quilombos).
- g) Consulta a especialistas, se necessário.

Tabela 1: Fornecedores (2024/2025)

Madeira Controlada - 2024	Madeira Controlada - 2025
Entradas de 15 fornecedores distintos	14 fornecedores ativos - Agosto/2025
Áreas de Fornecimento	Áreas de Fornecimento
Cidade	Cidade
ARROIO DOS RATOS	AMARAL FERRADOR
ARROIO GRANDE	ARROIO DOS RATOS
BUTIA	BARAO DO TRIUNFO
CAMAQUA	CANGUCU
CANGUCU	CRISTAL
CRISTAL	DOM FELICIANO
ENCRUZILHADA DO SUL	ENCRUZILHADA DO SUL
MONTENEGRO	JAGUARA
PANTANO GRANDE	MINAS DO LEO
SAO JERONIMO	MONTENEGRO
SAO LOURENCO DO SUL	PIRATINI
TRIUNFO	SAO JERONIMO
PIRATINI	SAO LOURENCO DO SUL
	SERTAO SANTANA
	TAQUARI
	TRIUNFO

5 – MEDIDAS DE MITIGAÇÃO POR INDICADOR E DESIGNAÇÃO DE RISCO (conforme FSC NRA BRA V1-0)

Tabela 2: Medidas de Mitigação – Indicador 1 – FSC NRA BRA V1-0

Indicadores	Designação de risco	Medidas de Mitigação
1. Madeira extraída ilegalmente		
Indicador 1.1: Direitos de posse e uso da terra	Determinado	Documentos TANAC: - Procedimento Fornecimento de Matéria-prima - Qualificação do fornecedor Evidências: ✓ Documento do imóvel

		✓ Registro no CAR
Indicador 1.6: Impostos sobre o valor e outros impostos sobre as vendas	Determinado	Documentos TANAC: • Qualificação do fornecedor • Vistoria na Unidade de Fornecimento Evidências: ✓ Certidões negativas de débitos – Impostos nível federal e estadual ✓ Contrato de compra e venda e/ou nota fiscal discriminando os produtos, volume e condições estabelecidas
Indicador 1.9: Sítios e espécies protegidos	Determinado	Documentos TANAC: • Qualificação do fornecedor • Vistoria na Unidade de Fornecimento • Consulta a partes interessadas Evidências: ✓ Verificação da sobreposição da área de fornecimento em áreas ou em zonas de amortecimento de Unidades de Conservação – UC's, Sítios Ramsar, Sítios Arqueológicos, Áreas prioritárias para conservação ✓ Verificação da sobreposição da área de fornecimento em terras indígenas, quilombos, comunidades tradicionais (raio de 10 km)
Indicador 1.10: Requerimentos Ambientais	Determinado	Documentos TANAC: • Procedimento Fornecimento de Matéria-prima • Qualificação do fornecedor • Vistoria na Unidade de Fornecimento • Consulta a partes interessadas/afetadas Evidências: ✓ Certidão negativa de Embargos (IBAMA) ✓ Autorização para corte de espécies exóticas em áreas de preservação permanente, se houver ✓ Verificação da Conservação de espécies nativas e áreas de preservação permanente na área do fornecimento (colheita) ✓ Verificação da conservação do solo, estradas e recursos hídricos ✓ Verificação da destinação correta de resíduos gerados nas atividades de colheita e transporte

Indicadores	Designação de risco	Medidas de Mitigação
Indicador 1.11: Saúde e Segurança	Determinado	Documentos TANAC: • Procedimento Fornecimento de Matéria-prima • Qualificação do fornecedor • Vistoria na Unidade de Fornecimento Evidências: ✓ Verificação da lista - Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravos) ✓ Entrega de EPI's sem ônus ao trabalhador, verificação das condições destes e utilização correta

		✓ Verificação dos treinamentos específicos para as atividades de colheita, validade, carga horária e conteúdos ✓ Verificação de Atestados de Saúde Ocupacional atualizados e de acordo com a função ✓ Acesso à água potável, para higienização e alimentação em quantidade e qualidade satisfatórios. ✓ Verificação das condições de trabalho com relação à segurança nas atividades de colheita, carregamento e transporte ✓ Verificação do transporte coletivo de trabalhadores ✓ Verificação das instalações das áreas de vivência e alojamentos, se existentes ✓ Verificação de Licenças de Porte e Uso de Motosserras ✓ Verificação do PGRTR (programa de gerenciamento de riscos no Trabalho Rural) ✓ Verificação do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) ✓ Verificação da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) ✓ Verificação de fichas de integração dos trabalhadores
Indicador 1.12: Emprego Legal	Determinado	Documentos TANAC: • Procedimento Fornecimento de Matéria-prima • Vistoria na Unidade de Fornecimento • Consulta a partes interessadas Evidências: ✓ Verificação dos contratos de Trabalho, idade mínima de contratação ✓ Verificação do recebimento de salários compatíveis com a função e contrato ✓ Verificação do pagamento em dia e conforme jornada de trabalho
Indicador 1.13: Direitos Consuetudinários	Determinado	Documentos TANAC: • Vistoria na Unidade de Fornecimento • Consulta a partes interessadas
Indicador 1.14: Consentimento Livre, Prévio e Informado	Determinado	Evidências: ✓ Verificação se a Unidade de fornecimento está inserida em terras indígenas (raio de 10 km), comunidade tradicional e/ou quilombos
Indicador 1.15: Direito da população indígena.	Determinado	

Nota: os indicadores 1.2, 1.3, 1.5, 1.8, 1.20 e 1.21 constantes na Avaliação Nacional de Risco para o Brasil não se aplicam para plantações. Os indicadores 1.4, 1.7, 1.16, 1.17, 1.18 e 1.19 foram designados como sendo de baixo risco para plantações.

Tabela 3: Medidas de Mitigação Indicador 2 – FSC NRA BRA V1-0

Indicadores	Designação de risco	Medidas de Mitigação
2. Madeira extraída em infração aos direitos tradicionais e civis		
Indicador 2: Direitos trabalhistas	Determinado	Documentos TANAC: • Procedimento Fornecimento de Matéria-prima • Qualificação do fornecedor • Vistoria na Unidade de Fornecimento Evidências: ✓ Verificação do conhecimento pelo trabalhador da liberdade de associação e direito à negociação coletiva

		✓ Verificação de pagamentos de dívidas em forma de aviamento e se possuem livre acesso e circulação
Indicador 3: Direitos dos povos indígenas e tradicionais	Determinado	Documentos TANAC: • Vistoria na Unidade de Fornecimento • Consulta a partes interessadas Evidências: ✓ Verificação se a Unidade de fornecimento está inserida em terras indígenas (raio de 10 km), comunidade tradicional e/ou quilombos

Nota: o indicador 2.1 constante na Avaliação Nacional de Risco para o Brasil foi considerado **baixo risco** para plantações.

Tabela 4: Medidas de Mitigação Indicador 3 – FSC NRA BRA V1-0

Indicadores	Designação de risco	Medidas de Mitigação
3. Madeira extraída de florestas cujos altos valores de conservação estão ameaçados pela atividade do manejo florestal		
Indicador 1: Diversidade de espécies Indicador 2: Ecossistemas e mosaicos no nível de paisagem Indicador 3 : Ecossistemas e habitats Indicador 4: Valores Culturais	Determinado	Documentos TANAC: • Procedimento Fornecimento de Matéria-prima • Qualificação do fornecedor • Declaração de “Conformidade do Fornecedor de Matéria Prima Florestal” • Vistoria na Unidade de Fornecimento • Consulta a partes interessadas Evidências: ✓ Verificação da inserção da área ou da existência na área de áreas prioritárias para conservação, unidades de conservação, sítios Ramsar, Sítios arqueológicos, Patrimônios mundiais ✓ Verificação, se existentes, de boas práticas para proteger e preservar tais áreas ✓ Verificação se a Unidade de fornecimento está inserida em terras indígenas (raio de 10 km), comunidade tradicional e/ou quilombos ✓ Verificação, se existente, através de consultas e vistorias se há impactos negativos à estes povos e comunidades.

Tabela 5: Medidas de Mitigação Indicadores 4 e 5 – FSC NRA BRA V1-0

Indicadores	Designação de risco	Medidas de Mitigação
4. Madeira oriunda de florestas sendo convertidas em plantações ou uso não florestal		
Não aplicável para plantações		
5. Madeira de florestas nas quais árvores geneticamente modificadas sejam plantadas		
Não aplicável para plantações		

6 – RESUMO DO PROCESSO DE CONSULTA

Com base na avaliação das áreas de fornecimento (regiões de aquisição de matéria prima para a TANAC) num raio de 10 km com relação a Unidades de Conservação, Áreas prioritárias, Sítios Ramsar, Sítios Arqueológicos, Territórios Indígenas, Quilombos, Comunidades tradicionais e lindeiros, foram consultadas partes interessadas (tabela abaixo). O departamento de Desenvolvimento de Negócios Florestais é o responsável por esta identificação.

Tabela 6: Relação de partes interessadas consultadas (2024)

Localidade	Parte interessada	Data	Contato
------------	-------------------	------	---------

Sentinela do Sul	Quilombo da Joaquina	11/09/2024	Informação confidencial
Camaqua	Aldeia Indigena	10/09/2024	Informação confidencial
Encruzilhada do Sul	Quilombo da Quadra	16/07/2024	Informação confidencial

Fonte: "planilhas 'Consulta partes interessadas_2024"

As consultas foram realizadas via e-mail, telefone e através de visitas presenciais. Das 03 (três) consultas realizadas apenas uma gerou um comentário e não houve nenhuma com resultado negativo/de risco às atividades da TANAC de aquisição de matéria-prima. Todas as consultas foram devidamente consideradas e respondidas pelos responsáveis da TANAC e não foi verificada nenhuma situação de risco.

7. RESULTADOS DA VISTORIA DE CAMPO COMO MEDIDA DE MITIGAÇÃO

Durante as Qualificações, Vistorias e durante a auditoria interna do DDS foram detectadas questões não conformes e/ou de melhorias conforme seguem na Tabela 7:

Tabela 7: Não conformidades encontradas (2024)

Medidas de Mitigação	Data	Item não conforme	Prazo (dias)	Acompanhamento	Situação
Vistoria Periódica	set-24	identificado EPI,s desgastados e solicitado a substituição destes	15	Fornecedor apresentou as regularizações e continuou o fornecimento	Encerrada
Vistoria Periódica	out-24	Especificar auxílio alimentação no contracheque, pois os trabalhadores vão até sua residência para almoçar e não fica claro o acordo feito	40	Apresentou o contracheque atualizado	Encerrado
Vistoria Periódica	abr-24	Não foram evidenciados na unidade de manejo a existência de banheiro, água, sabão e papel toalha para a higienização das mãos. E nem toalha de plástico na mesa que se encontra na área de vivência	7	Fornecedor providenciou a regularização do item	Encerrada
Vistoria Periódica	jul-24	Identificado EPI,s desgastados e mesa da área de vivência sem toalha	6	Fornecedor providenciou a regularização dos itens	Encerrada
Vistoria Periódica	ago-24	Porte do Ibama da Motosserra não estava no local, Motosserra sem pino pega corrente, área de vivência com necessidade de melhorias, epis desgastados	20	Fornecedor apresentou as regularizações e continuou o fornecimento	Encerrada
Auditoria Interna DDS NC 01/24	jul-24	Instalações de vivência: Os locais fixos para refeição devem atender aos seguintes requisitos: a) ter condições de higiene e conforto; ... d) ter mesas com superfícies ou coberturas lisas, laváveis ou descartáveis; Treinamentos obrigatórios	15	Fornecedor apresentou as regularizações. Procedimentos foram revisados Equipe foi treinada	Encerrada

Continuação Tabela 7...

Medidas de Mitigação	Data	Item não conforme	Prazo (dias)	Acompanhamento	Situação
Auditoria Interna DDS NC 01/24	jul-24	Área de Colheita da Florestal Jacuí - Florestal Laguna No momento da auditoria do DDS foram evidenciados danos à APP e aos recursos hídricos	15	Fornecedor apresentou as regularizações. Procedimentos foram	Encerrada

				revisados Equipe foi treinada	
Auditoria Interna DDS NC 02/24	jul-24	Falha na verificação de requisitos da Vistoria da Unidade de Fornecimento de Madeira Controlada, nos seguintes temas: Saúde e Segurança: 8. Condições dos EPI's (operador de motosserra) 9. Treinamentos para operadores de motosserra e de máquinas 14. Instalações de vivência 17. PGRTR 18. PCMSO	15	Fornecedor apresentou as regularizações. Procedimentos foram revisados Equipe foi treinada	Encerrada
Vistoria Periódica	jul-24	Falha na verificação de requisitos da Vistoria da Unidade de Fornecimento de Madeira Controlada, nos seguintes temas: Saúde e Segurança: 17. PGRTR 18. PCMSO	30	Apresentou o PGRTR e PCMSO atualizado	Encerrado

8. CONCLUSÃO DA AVALIAÇÃO/VISTORIA DAS ÁREAS DE FORNECIMENTO

A partir da avaliação, vistoria das áreas de fornecimento (vistoria periódica e auditoria interna do DDS de acordo com a designação de risco) e tomada de ações corretivas, pode-se afirmar que as medidas de mitigação estabelecidas são suficientes para confirmar o **risco baixo e/ou insignificante** para a matéria prima proveniente das áreas de suprimento da TANAC.

13. ANEXOS

13.1. TABELA DE ANEXOS

Anexo 1	DRE (demonstrativo de resultados do Exercício)
Anexo 2	Procedimentos do Sistema de Gestão
Anexo 3	Autoavaliação e Política dos Requisitos Essenciais do Trabalho
Anexo 4	Lista de Fornecedores
Anexo 5	Resumo da Produção Anual
Anexo 6	Lista de Grupo de Produtos
Anexo 7	Controle Terceirização (Se aplicável)
Anexo 8	Procedimento multisite (Se aplicável FSC-STD-40-003)
Anexo 9	Auditoria interna (Se aplicável FSC-STD-40-003)
Anexo 10	Lista de Sites (Se aplicável FSC-STD-40-003)
Anexo 11	Procedimento CW (Se aplicável FSC-STD-40-005)
Anexo 12	Resumo do SDD CW (Se aplicável FSC-STD-40-005)
Anexo 13	Evidências de não conformidade (Se aplicável)
Anexo 14	Evidências de conformidade

* Documentos não obrigatórios em todos os casos, ou que podem ser avaliados no momento da auditoria.

14. TABELA DE CONVERSÃO DE UNIDADES DE MEDIDA

1 hectare = 10.000 m²

1 alqueire = 24.200 m²

1 alqueire mineiro ou alqueirão = 48.400 m²

1 mdc (metro de carvão) = 1,3 m³

1 mst (metro estéreo) eucalipto $\cong$ 0,725 m³ $\cong$ 0,608 ton

1 mst (metro estéreo) pinus $\cong$ 0,725 m³ $\cong$ 0,588 ton